



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2127

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Aviso de Licitação	6
Autorização de Contratação Direta	6
Notificações	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2127

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

184

DECRETO Nº 4.953, 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.619, de 04 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
234	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.34.00	Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos	50.000,00
519	020802	13.392.0017.2040	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
540	020901	24.131.0021.2003	3.3.90.39.90	Serviço de Publicidade Legal	10.000,00
TOTAL					80.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 03 de abril de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 09 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2127

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

185

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 4.953, DE 03 DE ABRIL DE 2025

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: MARÇO)
Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 110 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	15.139.464,17
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	15.139.464,17
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	13.577.927,61
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	13.577.927,61
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	38.124.120,17
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	38.124.120,17
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,12
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	42.699.014,59
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	15.139.464,17
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	57.838.478,76
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	50.002.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	7.835.978,76
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	440.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	7.395.978,76



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2127

Página 4 de 7

186



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.954, 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.619, de 04 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
472	020602	15.452.0018.2041	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	190.000,00
TOTAL					190.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, sendo: a) recurso proveniente de alienação de bens patrimoniais; e, b) recurso proveniente do Fundo Especial de Petróleo – FEP.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 03 de abril de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 09 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2127

Página 5 de 7

187



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.955, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2025 e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.608, de 23 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2025:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
122	020302	08.243.0009.2016	3.3.90.30.00	Material de Consumo	63.000,00
TOTAL GERAL					63.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
125	020302	08.243.0009.2016	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-63.000,00
TOTAL GERAL					-63.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 03 de abril de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 09 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2127

Página 6 de 7

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇOS POR MEIO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 007/2025

Inexigibilidade nº 001/2025

Contratada: **IMPrensa NACIONAL, CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "IMPrensa NACIONAL" PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS NA IMPrensa OFICIAL DA UNIÃO.

Objeto: Reajuste do valor contratual por centímetro por coluna, passando de R\$ 38,92 para R\$ 42,67 por centímetro por coluna, conforme Portaria IN/CC/PR Nº 24, de 6 de março de 2025.

Fundamento: Portaria IN/CC/PR Nº 24, de 6 de março de 2025

Valentim Gentil/SP, 06 de abril de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 066/2025 – Pregão Eletrônico nº 028/2025 – Edital nº 033/2025

Critério de julgamento: menor valor por grupo de itens

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento, instalação, montagem de divisórias de gesso acartonado (drywall) e divisória naval, portas para divisórias, forro de PVC e de gesso acartonado, incluindo todos os materiais e ferramentas, bem como a mão de obra necessária à execução dos serviços, para atendimento das necessidades de diversos setores do município de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **06 de maio de 2025, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 08 de abril de 2025. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 071/2025 – Pregão Eletrônico nº 031/2025 – Edital nº 036/2025

Critério de julgamento: menor valor unitário

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para a Aquisição de equipamentos e mobiliários para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **05 de maio de 2025, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 08 de abril de 2025. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

PROCESSO Nº 083/2025

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do art. 75, INCISO XV da Lei 14.133/21, tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a contratação da empresa **53.351.840 ALEXANDRO QUINTINO DOS SANTOS, CNPJ Nº 53.351.840/0001-65**, com sede na Avenida Arthur de Oliveira, nº112, Distrito Industrial, na cidade de Valentim Gentil-SP, CEP: 15.520.000, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA MANUTENÇÃO EM BOMBA CENTRÍFUGA, UTILIZADA PARA IRRIGAR O GRAMADO DO CAMPO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE VALENTIM GENTIL-SP**, totalizando a importância de R\$2.680,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta reais).

Valentim Gentil, 04 de abril de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

PROCESSO Nº 082/2025

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do art. 75, INCISO IV, alínea "a" da Lei 14.133/21 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a contratação da empresa **APRAVEL VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 07.103.006/0001-33**, situada na Avenida Nasser Marão, nº 4083, São Cosme, na cidade de Votuporanga-SP, CEP: 15.504.000, no valor de R\$953,04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2127

Página 7 de 7

(Novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), **CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA EFETUAR REVISÃO GERAL, TROCA DE ÓLEO E DEMAIS COMPONENTES DE VEÍCULO EM GARANTIA, CONSISTENTE NO VEÍCULO GM/SPIN / CHEV/SPIN 1.8L AT LT, PLACA SSV5C01 DE 20.000 KM**, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75, inciso IV da Lei 14.133/21.

Valentim Gentil, 07 de abril de 2025.
Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

PROCESSO Nº 084/2025

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do art. 75, INCISO VIII da Lei 14.133/21 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, **RATIFICO** a contratação da empresa **A F MANUTENÇÕES EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ nº 36.946.607/0001-0**, situada na Avenida Antonio Marques dos Santos, nº 300, Jardim Suzana, na cidade de São José do Rio Preto-SP, CEP: 15.050.500, no valor de R\$1.188,00 (Um mil, cento e oitenta e oito reais) para a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA, PARA ATEDIMENTO DAS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTIM GENTIL/SP**, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

Valentim Gentil, 04 de abril de 2025.
Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal

Notificações

Atenção, foi constatado que terrenos localizados nos bairros abaixo listados necessitam de limpeza e/ou capinação, estando assim em desconformidade com o Código de Posturas Municipais (Lei nº 1.151/1986). Para regularizar a situação, atender ao disposto na referida lei, que exige a limpeza, capinação ou roçagem do mato, bem como, a cata e retirada de todo o detrito, sendo proibido o depósito em vias públicas, ficando o proprietário, responsável pela correta destinação através de caçambas ou descarte no Aterro de Resíduos Inertes.

Considerando ainda que o período chuvoso, enseja crescimento da vegetação, permitindo o acúmulo de detritos, criação e proliferação de pragas, bem como, que o Brasil se encontra constantemente em meio a uma epidemia de dengue, além dos casos de chikungunya, zika vírus, proliferação de escorpião, entre outras pragas.

A Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, através da Secretaria de Meio Ambiente, vem por meio deste edital NOTIFICAR TODOS OS PROPRIETÁRIOS E/OU RESPONSÁVEIS

PELOS IMÓVEIS dos bairros abaixo especificados, localizados na zona urbana do Município, quanto ao cumprimento do Código de Posturas Municipal, Lei nº 1.151/1986, artigo 145, § 1º e § 3º, ou seja, os proprietários/responsáveis terão o prazo de 05 (cinco) dias para efetuarem a limpeza dos imóveis após esta notificação, realizada através do Diário Oficial do Município, Redes Sociais, imprensa falada, escrita e outros meios de publicidade. Cumpre consignar que, é proibido o uso de fogo e capina química.

Em 05 (cinco) dias após a divulgação da presente notificação, a Prefeitura Municipal realizará os serviços necessários nos imóveis que ainda se encontrarem em desacordo com o disposto no Código de Posturas Municipal, enviando a cobrança dos serviços prestados aos proprietários/responsáveis.

Restam notificados os proprietários/responsáveis pelos imóveis localizados nos seguintes bairros, na cidade de Valentim Gentil - SP, sendo eles:

"Jardim Ouro Branco, Residencial Vista Nobre, Jardim Sanchez, Jardim Barreto, Jardim Itália, Jardim São Judas Tadeu, Jardim Espanha, Jardim dos Ypês, Jardim Europa, Residencial Nagata, Jardim São Paulo, Jardim Campo Belo, Residencial MonteBelo, Parque Residencial Encanto dos Bem Te Vis, Jardim Paraíso, Centro e Distritos Industriais."

Os proprietários/responsáveis ora notificados tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias após a divulgação desta, nos meios de comunicação e locais públicos, para procederem a limpeza. Após o vencimento desta notificação, estes são passíveis de execução dos serviços pela Prefeitura Municipal e autuação por parte da Municipalidade.

Evite multas e a proliferação de pragas, mantenha o seu imóvel limpo.

Valentim Gentil - SP, 09 de Abril de 2025

Danilo de Souza Gutierrez
Agente Fiscal de Postura